



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

**Setor: STPCJ
Processo: 1322000-86.2018.5.13.0000**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 038/2018

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 26/04/2018, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, resolveu, por unanimidade de votos, referendar o despacho, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu "ao Desembargador CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE o pedido de compensação de férias, pelo artigo 29 do RI, pra gozo no dia 28.06.2018, bem como as férias referentes ao 2º período de 2017, para fruição no intervalo de 29.06 a 28.07.2018, com posterior remessa ao Tribunal Pleno, órgão incumbido da decisão final sobre a matéria, nos moldes do artigo 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa".

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária**

OBSERVAÇÕES: Ausências justificadas de Suas Excelências os Senhores Desembargadores Eduardo Sergio de Almeida e Edvaldo de Andrade, ambos em gozo de férias.